PROJETO DE LEI 17/2026

Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança nas unidades de saúde do Município de Corumbá/MS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança em todas as unidades de saúde públicas municipais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se unidades de saúde:
I – UBS;
II – Postos;
III – UPA;
IV– Pronto-Socorro;
V – Maternidades;
VI – Hospitais públicos;
VII – demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O sistema tem como finalidade:
I – garantir segurança dos usuários;
II – proteger profissionais;
III – prevenir violência e furtos;
IV – auxiliar apuração de incidentes.

Art. 4º Instalação em áreas comuns: recepção, corredores, áreas externas e salas de espera. Parágrafo único: vedada instalação em locais que comprometam privacidade.

Art. 5º As imagens terão caráter sigiloso e uso exclusivo para segurança e interesse público.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei. Art.

7º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

DOC: 1777407222

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
O presente projeto visa reforçar a segurança nas unidades de saúde de Corumbá, protegendo usuários e profissionais. A medida previne violência, furtos e danos ao patrimônio, além de melhorar as condições de trabalho. O projeto respeita a privacidade, vedando câmeras em locais sensíveis, equilibrando segurança e dignidade. Trata-se de medida necessária, moderna e de interesse público

CORUMBA/MS, 28 de Abril de 2026

Nanah Cordeiro
Vereador(a)